



**MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA**

**OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA  
DA CASA GRANDE DE ROMARIGÃES**

**Relatório de Ponderação da Discussão Pública**



## RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA CASA GRANDE DE ROMARIGÃES

### **1- Introdução**

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação relativo às reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados em sede de discussão pública da Discussão Pública da Operação de Reabilitação Urbana da CASA GRANDE DE ROMARIGÃES.

A Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU), enquadrada na Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público e visa contribuir para a Regeneração Urbana no Município de Paredes de Coura.

### **2- Cronologia**

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, objeto de discussão pública, permite suportar a Operação Sistemática de Reabilitação Urbana (ORU) da ARU da CASA GRANDE DE ROMARIGÃES aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara, datada de 13 de junho de 2016 e aprovada pela Assembleia Municipal de Paredes de Coura, em 30 de setembro de 2016 e publicada através do Aviso nº 13659/2016, no DR, 2ª série, no 212, de 4 de novembro de 2016.



Nessa sequência foi elaborado o Programa Estratégico da ORU da CASA GRANDE DE ROMARIGÃES e aprovado, por deliberação da Câmara Municipal, de 21 de agosto de 2019, tendo o mesmo sido remetido ao IHRU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos, conforme o nº 3, do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

O IHRU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, através de ofício nº 833773, datado de 10 de setembro de 2019, emite parecer favorável ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ORU da CASA GRANDE DE ROMARIGÃES.

Concomitantemente, procedeu-se à abertura do período de discussão pública, por um período de 20 dias úteis, através de Aviso nº 14049/2019, de 10 de setembro, nos termos do artigo 89º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

### **3. Discussão Pública**

#### **3.1. Objetivo da Discussão Pública**

O objetivo principal do Processo de Discussão Pública é garantir o cumprimento do direito à participação dos cidadãos no Planeamento do Território. Deste modo, o período de Discussão Pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ORU da CASA GRANDE DE ROMARIGÃES, permitiu que o mesmo fosse consultado por todos os interessados, que fossem prestados os devidos esclarecimentos por parte da equipa técnica envolvida na sua elaboração e, principalmente, que fossem apresentadas as respetivas reclamações, observações ou sugestões.



### **3.2. Período de Discussão Pública e sua Divulgação**

O período de Discussão Pública decorreu entre 11 de setembro de 2019 a 8 de outubro de 2019. Com o objetivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respetivo modo de participação foram divulgados, das seguintes formas:

- Publicação de Aviso no Diário da República em 10 de setembro de 2019;
- Consulta na página eletrónica da Câmara Municipal, em [www.paredesdecoura.pt](http://www.paredesdecoura.pt).
- Consulta no Balcão Único da Câmara Municipal, sito no Largo Visconde de Mozelos, em Paredes de Coura;

### **3.3. Consulta da Proposta**

Local de Consulta e Documentos disponibilizados

Assim, durante o período de Discussão Pública, todos os documentos relativos ao Programa Estratégico da ORU da CASA GRANDE DE ROMARIGÃES estiveram disponíveis, para consulta no Balcão Único da Câmara Municipal, assim como na página eletrónica do município ([www.paredesdecoura.pt](http://www.paredesdecoura.pt)).

## **4. Participações**

Durante o período de discussão pública que teve um prazo superior a 20 dias úteis, não deu entrada qualquer sugestão/opinião.



## **5. Alterações introduzidas na proposta**

Do processo de consulta pública não resultaram alterações ao Programa Estratégico da ORU da CASA GRANDE DE ROMARIGÃES.

## **6. Conclusão**

Face ao que foi referido, submete-se o Programa Estratégico da ORU da CASA GRANDE DE ROMARIGÃES à aprovação pela Assembleia Municipal tal como foi elaborado e aprovado pela IHRU.

Outubro/2019